

DECRETO Nº 133, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.42

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$248.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)
248.000,00

Anulação

02	02	00	Administração		
	31		28.846.0000.0105.0000	Encargos Gerais do Município	190.000,00
		4.6.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 001 00
	01		TESOURO		
	110		000 GERAL		
	22		04.122.0003.2007.0000	Suporte Administrativo	5.500,00
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 001 00
		01	TESOURO		
		110	000 GERAL		
	23		04.122.0003.2007.0000	Suporte Administrativo	20.000,00
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
		01	TESOURO		
		110	000 GERAL		
	194		04.122.0003.2007.0000	Suporte Administrativo	9.000,00
		3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÃO	SF.R.: 005 000
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		100	099 Transf. de Convênios Diversos		
02	04	00	Urbanismo, Obras e Serviços Municipais		
	50		15.452.0005.2014.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	23.000,00
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 001 00
		01	TESOURO		
		110	000 GERAL		
02	08	00	Fundo Municipal de Saúde		
	120		10.303.0010.2033.0000	Gestão em Ações de Saúde	500,00
		3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 001 00
		01	TESOURO		
		310	000 SAÚDE-GERAL		

de:

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes

Anulação:

02	04	00	Urbanismo, Obras e Serviços Municipais		
	36		15.451.0005.1001.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	-188.500,00
	4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 002 00
	02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100		000	GERAL - Convênios/entidades/fundos	
	54		15.452.0005.2015.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	-59.500,00
	3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01			TESOURO	
	110		000	GERAL	

Anulação (-)

-248.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 09 de setembro de 2024

Jurandir Barbosa de Moraes
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças